



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Professora **ADRIANA DA SILVA CERQUEIRA**, cadastro **048810-0**, do CENTRO EDUCACIONAL OLAVINA CALAZANS, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II, NO TURNO DIURNO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, para a **ESCOLA MUNICIPAL ANA LÚCIA MAGALHÃES, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II, NO TURNO DIURNO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, Bahia, 24 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED N º 003, de 24 de janeiro de 2024.

Informa o Deferimento do Processo Administrativo
de Remoção Escolar, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE
FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei
Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Professora **ADRIANA DA SILVA CERQUEIRA**, cadastro **048810-0**,
do CENTRO EDUCACIONAL OLAVINA CALAZANS, SEGMENTO ENSINO
FUNDAMENTAL II, NO TURNO DIURNO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA)
HORAS SEMANAIS, para a **ESCOLA MUNICIPAL ANA LÚCIA MAGALHÃES**,
SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II, NO TURNO DIURNO, COM CARGA
HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21
de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, Bahia, 24 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº004, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Professor **ANGELO SOARES CASTRO**, cadastro **49038**, do CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL FÊNIX, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II, NO TURNO VESPERTINO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, para a **ESCOLA MUNICIPAL IPITANGA, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II, NO TURNO VESPERTINO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, Bahia, 24 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Professora **ALBA FERNANDA SANTANA DA SILVA**, cadastro **36386**, da CRECHE SANTA RITA, SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), NO TURNO VESPERTINO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, para a **ESCOLA MUNICIPAL CIDADE NOVA, SEGMENTO FUNDAMENTAL I, NO TURNO VESPERTINO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, Bahia, 24 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Remover a Professora **ADRIANA LINO DOS SANTOS**, cadastro **36431**, da ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I, NO TURNO MATUTINO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, para a **ESCOLA MUNICIPAL SÔNIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I, NO TURNO MATUTINO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, Bahia, 24 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Professora **LUCIANA BORGES COSTA**, cadastro **27724**, da ESCOLA MUNICIPAL SÔNIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I, NO TURNO MATUTINO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, para a **ESCOLA MUNICIPAL JARDIM TALISMÃ, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I, NO TURNO MATUTINO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, Bahia, 24 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº008, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Professora **BARBARA MARIA FERREIRA DOS REIS**, cadastro **0635**, do EDUCANDÁRIO MARIZA PITANGA, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I, NO TURNO VESPERTINO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, para a **ESCOLA MUNICIPAL FÉLIX CARDOSO DE ARAÚJO, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I, NO TURNO VESPERTINO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, Bahia, 24 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº009, DE JANEIRO DE 2024

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Professora **EVELINA PRIMAVERA BERNARDES**, cadastro **27560**, da ESCOLA DE CADETES MIRINS EUZÉBIA BRITO DA CRUZ, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I, NO TURNO DIURNO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, para a **ESCOLA MUNICIPAL JOVINA MOREIRA ROSA**, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I, NO TURNO DIURNO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, Bahia, 24 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº010, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Professora **INÊZ ANTONIA SOBRINHO**, cadastro **36442**, do CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I, NO TURNO MATUTINO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, para a **ESCOLA FUNDAMENTAL SÃO JUDAS TADEU, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I, NO TURNO MATUTINO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, Bahia, 24 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED N º 011, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Professora **IVONILDES FIUZA DOS SANTOS**, cadastro **7766**, da ESCOLA MUNICIPAL CAPITULINO SANTOS, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I, NO TURNO VESPERTINO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, para a ESCOLA MUNICIPAL ENOCK AMARAL, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I, NO TURNO VESPERTINO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, Bahia, 24 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 012, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Professora **ANA MARCIA DE JESUS SANTOS**, cadastro **029483-0**, da ESCOLA MUNICIPAL SOLANGE COELHO, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II, NO TURNO VESPERTINO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, para o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE EURIDES SANT'ANNA, SEGMENTO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, NO TURNO NOTURNO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, Bahia, 24 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº016, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Professor **NELSON HANAQUE ESQUIVEL FILHO**, cadastro **29491**, da **ESCOLA MUNICIPAL SOLANGE COELHO**, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II, NO TURNO MATUTINO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, para a **ESCOLA MUNICIPAL VIDA NOVA**, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL II, NO TURNO MATUTINO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, Bahia, 24 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 014, DE JANEIRO DE 2024

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Professora **ROSANA DOS SANTOS**, cadastro **027651-0**, da ESCOLA MUNICIPAL CIDADE NOVA, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I, NO TURNO VESPERTINO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, para o CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I, NO TURNO VESPERTINO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, Bahia, 24 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº013, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Professora **SIMONE DE JESUS BARRETO**, cadastro **27123**, da ESCOLA MUNICIPAL SÔNIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I, NO TURNO VESPERTINO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, para a ESCOLA MUNICIPAL JARDIM TALISMÃ, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I, NO TURNO VESPERTINO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, Bahia, 24 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 015, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Professora **PATRICIA DOS REIS SANTOS ALVES**, cadastro **8301**, da ESCOLA CRECHE ROTARY DE QUINGOMA, SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL, NO TURNO DIURNO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, para a ESCOLA MUNICIPAL QUINGOMA, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL I, NO TURNO DIURNO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, Bahia, 24 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED N º 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Informa o Indeferimento e Arquivamento do
Processo Administrativo de Remoção
Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60
da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Informar o indeferimento e arquivamento dos Processos Administrativos de
Remoção Escolar com a devida ciência dos servidores interessados, conforme ANEXO ÚNICO.

Art.2º Os Processos Administrativos serão encaminhados para a Secretária Municipal de
Administração, para o devido arquivamento na pasta funcional dos servidores interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Lauro de Freitas/BA, 24 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SEMED N º 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

SERVIDOR/A	PROCESSO
ADRIANA GOMES SANTOS	23397/2023
DEBORA DA CRUZ SANTOS	23578/2023
GERUSA FERREIRA DAS NEVES GUEDES	22681/2023
LAIS SILVA CORREIA PAZ	23510/2023
LEONARDO ASSIS GARCIA ROSA	21716/2023
MARIA DAS CANDEIAS MARQUES SANTOS SILVA	21506/2023
RITA SUELY BARRETO ALMEIDA	22986/2023
VANIA MARIA CERQUEIRA DE SOUZA	22895/2023